

MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.354 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ACIJAN/NATAL MÁGICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Janaúba, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Associação Comercial e Industrial de Janaúba, para fins exclusivos de realização do Natal Mágico.

Parágrafo único – Os valores serão gastos de acordo com o Plano de Trabalho celebrado e a prestação de contas ficará a cargo da ACIJAN junto à Secretaria Municipal de Educação.

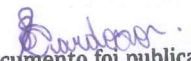
Art. 2º - Os valores aportados pelo Município serão da dotação orçamentária: **08.01.01.13.392.0032.2083.335041 - Contribuição – Fonte - Recursos Próprios.**

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janaúba/MG, 18 de dezembro de 2019.


Carlos Isaildon Mendes

Prefeito Municipal


Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da lei 1.493 - A/2001
Janaúba, 18 / 12 / 2019

Projeto de Lei nº 76/2019

Autor: Carlos Isaildon Mendes – Prefeito Municipal